



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO N.º 136/2019.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS QUE OBJETIVEM EM CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA SEM COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Fábio Schroeter, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 08 de abril de 2019.

ISNEIVALDO DELMONDES DA SILVA
Vereador

MOISES POLITO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a necessidade de se tomar medidas que objetivem em conceder horário especial ao Servidor Público Efetivo que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza sem compensação de horário.

Haja vista, ser uma propositura com embasamento na Lei Federal nº 13.370/16, que altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/90 e a Lei Complementar Estadual nº 607/18, que acrescenta art. 124-A a Lei Complementar Nº 04/90.

Frisamos que esse benefício é restrito aos servidores que comprovarem a necessidade por meio de um atestado, certificado por uma junta médica, ainda será concedida a redução da jornada apenas para um dos pais ou responsáveis do dependente com deficiência quando ambos forem servidores efetivos.

Com a redução da jornada, estes terão a possibilidade de dar um melhor acompanhamento ao cônjuge, filho ou dependente com deficiência e isso vai refletir no futuro deles, eles terão mais chances de ter um futuro.

Por ser uma propositura de vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.